

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023/SRP/PMJ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

**A MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE**, com a interveniência da **Prefeitura Municipal de Japoatã/SE**, inscrito no CNPJ 13.115.910/0001-61 localizada à Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE, neste ato representado por seu Prefeito o senhor **Claudio Dinisio Nascimento**, inscrito no CNPF/MF sob nº 533.447.905-87 e portador do R. G. nº 1048245 SSP/SE, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com os partícipes: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no C.N.P.J. nº 31.035.078/0001-75, com sede na Rua João Augusto Falcao, nº 782 - Centro, Japoatã, Estado de Sergipe, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Marcelo Santos Gomes**, portador do nº609.787.915-68 RG nº158474 SSP/SE; **Secretaria Municipal da Saúde**, através do **Fundo Municipal da Saúde**, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº nº 11.367.566/0001-72, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, o Senhor Werner Gomes Siqueira, portador de RG 1189274 SSP/SE e inscrito no CNPF/MF sob nº 693.628.155-91; **Secretaria Municipal da Assistência Social**, através do **Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.848.598/0001-88, situada na Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sr<sup>a</sup> **Michele Cristina dos Santos**, brasileira, maior, capaz, portador do RG nº 37344188 SSP/SE, CNPF nº 072.953.315-81e **Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer**, inscrita no CNPJ 31.035.078/0001-75, situada na Rua João Augusto Falcão nº 782 – Centro – Japoatã/SE, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Santos Gomes**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 158474 SSP/SE, CNPF nº 609.787.915-68, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023/SRP/PMJ** para **Registro de Preços** e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais nºs 010 de 15 de maio de 2013, nº 04 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir

**OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEL LED, GERADOR, TRIO ELETRICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE, ESTADO DE SERGIPE**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2023/SRP/PMJ e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Praça da Matriz nº 467 – Centro - CEP 49.950-000  
Japoatã/Sergipe  
[www.japoata.se.gov.br](http://www.japoata.se.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** A Prestação dos serviços será na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1.** Os Serviços serão prestados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.  
**3.2.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;  
**3.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.  
**3.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.  
**3.5.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.  
**3.6.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**4. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 4.1.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.  
**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2013;  
**4.3.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da Sede do Município.

**6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021 deste Município e demais fundos com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

**7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- 7.1. Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:**  
**7.1.1.** Notificar a(s) Contratada(s) quanto à prestação do(s) serviços(s) mediante o envio da ordem de serviços, a ser repassada por meio eletrônico ou retirada pessoalmente pela(s) CONTRATADA;

Praça da Matriz nº 467 – Centro - CEP 49.950-000  
Japoatá/Sergipe  
[www.japoata.se.gov.br](http://www.japoata.se.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

**7.1.2.** Permitir ao pessoal da(s) Contratada(s) o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

**7.1.3.** Notificar a (s) Contratada(s) qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente TR;

**7.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas com nota fiscal devidamente atestada;

**7.1.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente TR, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**7.1.6.** Aceitar ou recusar a prestação de serviços que não estiverem de acordo com o que foi licitado

**7.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:**

**7.2.1.** Atender a todas as condições descritas no presente TR;

**7.2.2.** Os serviços deverão ser executados, de forma parcelada, no horário, local e dias indicados na respectiva ordem de serviços, dentro do prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços;

**7.2.3.** Responsabilizar-se pelo prestação de serviços do objeto deste TR, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

**7.2.4.** Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades eo pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

**7.2.5.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de autorização que se façam necessários à execução da Prestação de Serviços;

**7.2.6.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante;

**7.2.7.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

**7.2.8.** Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito da prestação de serviços do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

**7.2.9.** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste instrumento;

**7.2.10.** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre a prestação de serviços, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste TR;

**7.2.11.** Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**7.2.12.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados de **até 02(duas) horas**, após a notificação da Contratante;

**7.2.13.** Não transferir a outrem por qualquer forma, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Praça da Matriz nº 467 – Centro - CEP 49.950-000  
Japoatá/Sergipe  
[www.japoata.se.gov.br](http://www.japoata.se.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

**7.2.14.** Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

**8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**8.2.** Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, mediante solicitação do órgão com emissão da ordem de serviço, de acordo com as disposições constantes deste TR.

**8.3.** O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização deste contrato serão realizados por servidor(es) designado(s) pela contratante, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) a prestação dos serviços, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**9. DA ADESÃO**

**9.1.** Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VIII do Edital, parte integrante deste instrumento;

**9.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

**9.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

**9.4.** As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos de cada item registrado deste Instrumento e registrados nesta ARP.

**9.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

**9.6.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**9.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

**10. DAS PENALIDADES E MULTAS**

**7.1.** Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa na forma prevista no item 10.2;

Praça da Matriz nº 467 – Centro - CEP 49.950-000  
Japoatá/Sergipe  
[www.japoata.se.gov.br](http://www.japoata.se.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

**10.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**10.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**10.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**10.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

#### **11. DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução, total ou parcial, da Prestação dos Serviços, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

#### **12. DAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - O Prestador dos Serviços fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

#### **13. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 010/2013.

**13.2.** O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento com a legislação vigente.

Praça da Matriz nº 467 – Centro - CEP 49.950-000  
Japoatá/Sergipe  
[www.japoata.se.gov.br](http://www.japoata.se.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

**14. DO FORO**

**14.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Japoatã/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

**14.2.** E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japoatã/SE, 01 de março de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

CLAUDIO DINISIO Assinado de forma digital  
por CLAUDIO DINISIO  
NASCIMENTO:53344790587  
44790587 Dados: 2023.03.01 11:32:23  
-03'00'

**Claudio Dinisio Nascimento**  
Prefeito Municipal

**PARTICIPE:**

MARCELO SANTOS Assinado de forma digital  
por MARCELO SANTOS  
GOMES:60978791 GOMES:60978791568  
568 Dados: 2023.03.01  
11:33:16 -03'00'

**Marcelo Santos Gomes**  
Secretário Municipal da Educação

WERNER GOMES Assinado de forma digital  
por WERNER GOMES  
SIQUEIRA:69362 SIQUEIRA:69362815591  
815591 Dados: 2023.03.01 11:33:51  
-03'00'

**Werner Gomes Siqueira**  
Secretário Municipal da Saúde

MICHELE CRISTINA SANTOS Assinado de forma digital por  
MICHELE CRISTINA SANTOS  
NASCIMENTO:07295331581 NASCIMENTO:07295331581  
1 Dados: 2023.03.01 11:34:22 -03'00'

**Michele Cristina Santos Nascimento**  
Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho

**TESTEMUNHAS:**

I - Leiticia Gonçalves da Silva CPF 084.949.875-08

II - Willians Bonefatti CPF 938.560.588-20

Praça da Matriz nº 467 - Centro - CEP 49.950-000  
Japoatã/Sergipe  
[www.japoata.se.gov.br](http://www.japoata.se.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

01/03/2023, 11:03

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023



No dia 28 de Fevereiro de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE, inscrito(a) no CNPJ 13.115.910/0001-61, com sede à PC DA MATRIZ nº 467 CEP 49950-000 – Japoatã-SE neste ato legalmente representado por CLÁUDIO DINISIO NASCIMENTO, portador do CPF nº 53344790587, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 19.961.285/0001-55

Representante: Flávia Elizangela Alves Sousa Silva

Telefone: (78) 3411-1778

Email: eletronicatirnicasat@hotmail.com

Endereço: AV FLORIANO PEIXOTO, 33 - CENTRO, Nossa Senhora da Glória - SE - 49680-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	30,00	DIA	Mercedes Benz	L1620	5.990,00	R\$179.700,00

Descrição: CARRETA PALCO MOVEL SOBRE RODAS - 1 Cavalinho atrelado uma prancha de 16 metros de comprimento por 5 metros de largura sobre rodas e coberta. Com Gerador e Sonorização

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
10	50,00	DIA	Serviço	Serviço	2.500,00	R\$125.000,00

Descrição: SONORIZAÇÃO - TIPO II: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
13	35,00	DIA	FORD	CARGO 1933 TL	8.490,00	R\$297.150,00

Descrição: TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE Equipado com: 1 mesa de som de 48 canais e 24 auxiliares; 20 Microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 2 microfones sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais dcx 2496- pa; 2 equalizadores dn-314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 Amplificadores 3400; 64 alto-falantes-815; 32 alto-falantes sw- 1p; 64 alto-falantes mb-1p; 32 driver's etd-44; 24 Driver's n115; 20 garras; 16 pedestais; 12 mini brutdwe; 12 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 rack de Luz de 12 canais; 1 grupo gerador 115kva. Obs: Combustível por conta da contratada\*

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
14	15,00	DIA	SCANIA	R124 GA6X4NZ 420	10.860,00	R\$162.900,00

Descrição: TRIO DE GRANDE PORTE: 1 sistema com 3 ou 4 vias . Com 48 altas e 64 sub graves, obs. Altas com 1x12+02x6,5" Ou 8" drive, sub com 2x 21" no mínimo 3000 watts, 1 console De 48 canais digital, pm5d-rh ou similar 1 gerenciador de Frequência digital, 1 dvd player, 4 gerenciador digital, 8 Canais de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa Qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 800 watts, 2 sidefill nas mesmas especificações: 1 Cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10- bass, Obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de Guitarra com caixa 4x10, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 Cabeçote de teclado, 12 monitor tipo sm 400 sistema de Cabeamento e distribuição de ac estabilizada 127v e 220v Devidamente autorizado, Obs: Combustível por conta da contratada\*

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
15	50,00	DIA	FORD	F4000G	3.900,00	R\$195.000,00

Descrição: TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE - equipado com: 1 mesa de som de 32 canais e 16 auxiliares; 22 Microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 1 microfone sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais dcx 2496- pa; 2 equalizadores dn- 314; 14 amplificadores tip5000; 8 amplificadores 4400; 4 Amplificadores 3400; 64 alto-falantes-815; 32 auto-Falantes sw-1p; 64 alto-falantes mb-1p; 32 driver's etd- 44; 24 Driver's n115; 20 garras; 16 pedestais; 12 mini brutdwe; 12 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 rack de Luz de 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Neste espaço, informar o nome do trio cavalinho e gerador que o Integra. Obs: Combustível por conta da contratada\*

Total: R\$ 959.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

01/03/2023, 11:03

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 28/02/2024, a contar do dia 28/02/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CLAUDIO  
DINISIO  
NASCIMENTO:53  
344790587

Assinado de forma digital  
por CLAUDIO DINISIO  
NASCIMENTO:5334479058  
7  
Dados: 2023.03.01  
11:04:51 -03'00'

CLÁUDIO DINISIO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:  
Flávia Elizangela Alves Sousa Silva

FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS  
19.961.285/0001-55

59463211500  
Dados: 28/02/2023 18:58:21



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

01/03/2023, 11:02

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023



No dia 28 de Fevereiro de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE, inscrito(a) no CNPJ 13.115.910/0001-61, com sede à PC DA MATRIZ nº 467 CEP 49950-000 – Japoatã-SE neste ato legalmente representado por CLÁUDIO DINISIO NASCIMENTO, portador do CPF nº 53344790587, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PROLED PRODUCOES LTDA CNPJ: 28.254.438/0001-15

Representante: WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS

Telefone: (79) 3303-1029

Email: proledp@gmail.com

Endereço: R ELISEU SANTOS, 330 - DEZOITO DO FORTE, Aracaju - SE - 49072-230

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	45,00	DIA	kartepilla	kartepilla	R\$ 2.510,00	R\$112.950,00

Descrição: GERADOR: com capacidade mínima de 180KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido. \*COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	26,00	DIA	kartepilla	kartepilla	R\$ 3.230,00	R\$83.980,00

Descrição: GERADOR: com capacidade mínima de 250KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido. \*COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA  
CONTRATADAGERADOR: com capacidade mínima de 250KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido. \*COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	40,00	DIA	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	R\$ 2.830,00	R\$113.200,00

Descrição: ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: 12 cob de 200 wats - 8 ribaltas SGM 3DVTS16ACL13ETC - 9 strobo de 3000 wats RGB - 84mine brut DWE - 1 mesa MA ligh - 24 par led outdoor - 1 sistema de art net - 1 modulo sistema power - 3 spliter de 6 vias - 1 canhão seguidor - 2 maquina de fumassa, Compreendendo tranpota montagem e desmontagem bem como material combustivel e pessoal necessario para a excução do serviço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	40,00	DIA	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	R\$ 1.740,00	R\$69.600,00

Descrição: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 4 - COB DE 200 wats 4 - MINE BRUT dwe - 12 par led outdoor - 1 mesa MA ligh - 1 sistema de art net - 1 modulo sistema power - 1 canhão seguidor - 4 ribalta SGM 3DVTS16ACL13ETC - 2 spliter de 6 vias Compreendnedo tranpota montagem e desmontagem bem como material combustivel e pessoal necessario para a excução do serviço.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	30,00	DIA	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	R\$ 4.450,00	R\$133.500,00

Descrição: ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 24 cob de 200 wats, 16 ribaltas SGM 3DVTS16ACL13ETC - 18 strobo de 3000 wats RGB - 8 mine brut DWE - 1 mesa MA ligh - 48 par led outdoor - 1 sistema de art net - 1 modulo sistema power- 5 spliter de 6 vias - 1 canhão seguidor - 4 maquinas de fumassa-Compreendnedo tranpota montagem e desmontagem bem como material combustivel e pessoal necessario para a excução do serviço.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	1.000,00	UNIDADE	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	R\$ 180,00	R\$180.000,00

Descrição: ILUMINAÇÃO TIPO MOVING, Moving beam spot e wash com CMY e lampada de led de 400 wats e 24 canais DMX

Total: R\$ 2.100.230,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/56183/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_44579021530.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/56183/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_44579021530.html)

1/3

Gestor: - Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº: 467, Bairro CENTRO  
CEP: 49.050-000 JAPOATA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 08170731190759BB99C133

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

01/03/2023, 11:02

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
8	400,00	DIA	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	BLUE LIGHT/ MAKPRO/ TECPORT	R\$ 850,00	R\$340.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE KIT BÁSICO DE ILUMINAÇÃO pequeno porte para Evento de pequeno porte, luz cônica modelo hqj com reatores, transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem. Cada kit contém cada 4hqi.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
9	2.800,00	Metros Q	NEW LED/ MAKPRO/ INNOVATE	NEW LED/ MAKPRO/ INNOVATE	R\$ 240,00	R\$624.000,00

Descrição: PAINEL DE LED OUTDOOR – com P2.6 mm entre pixel módulos de 50cmx50cm com camera full HD para transmissão simultanea ,mesa de corte atern black magic, controladora 4K(o painel deverá atender o ambiente externo no sol e chuva).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
11	45,00	DIA	DAS	DAS	R\$ 4.900,00	R\$220.500,00

Descrição: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE TIPO III, com pa: 1 sistema com 3 vias p.a. com 16 altas e 32 sub graves, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador de frequência, 1 dvd player; monitor: 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador digital, 8 canais de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 sidefill (3vias) falantes de 18 e 12 + drive, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts; monitor de instrumentos: 1 cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass, obs. 18 conno mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de guitarra com caixa 4x12, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 cabeçote de teclado com no mínimo 300 watts, 01 bateria acústica importada completa com ferragens e estantes de pratos, 02 amplificadores de guitarra tipo jazz ou similar, 30 pedestais de microfone tipo girafa articulado, 04 microfones sem fio uhf de mão de acordo com o rider técnico da banda ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, microfones diversos segundorider técnico das bandas, ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
12	25,00	DIA	DAS	DAS	R\$ 8.900,00	R\$222.500,00

Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO I – GRANDE PORTE 01 filtro de linha console digital 72 canais, 32 auxiliares (sem placa de extensão), 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares (standby), processador 5 vias stereo parapa. 02 processador digital 5 vias stereo para sistema lcr. 01 processador digital de ac com 12 kva. 01 comunicação com o palco P.A. 24 caixas de sub graves contendo 48 sub 1200 watts, ativo e processado com dsp. 18 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 08 polegadas, 02 drives (neodímio), ativas amplificação digital 3000 watts, dsp, entradas de áudio padrão aes/ebu, conexão via po mac através de rede protocolo ethernet (ativas e processadas). 16 caixas line array 2X12 + 2 x ti neodímio, para side pa, centerfile diays. 16 caixas de sub 2 x 18 para 1200w para delays. 04 amplificadores 10.000 watts para sub dos diays. 04 amplificadores 4.400 watts para médio graves diay. 04 amplificadores 1.400 para titânios diay. Amplificadores do P.A. 06 amplificadores 10.000 watts para sub graves. Estrutura box.120 metros de treliça k-30 de alumínio para o pa line array. Monitor 01 filtro de linha console de 72 canais, 32 auxiliares (sem placas de extensão) 01 console de 48 canais, 24 auxiliares (standby) processadores digitais 5 vias stereo sidefill. Torre delay c 8 g, 04 caixas Subwoofer 218 1600 Wrms; 08 caixas line 210 MF 600Wrms HF 120 Wrms, 02 Racks de amplificação; 01 processador DBX260; 01 console LS9 ou 01V96; 02 caixas subwoofer 115 KF; 02M caixas de alta KF; 08 caixas acústicas line array 1 x 12, 1 x driver (neodímio) 04 caixas acústicas bp 1600w 02 amplificadores 10.000 para graves e médios 01 amplificador 1400 para titânios. Sistema de monitor 03 power play 4 vias 08 fones koss 12 spots para voz sm 400 e 222. 06 spots com falantes de 15 + drive a disposição 06 amplificadores 4.400 watts a disposição para mandadas. Retorno para bateria; 01 caixa acústica dupla sb 850; 01 amplificação pal 4.400 para sub da bateria; Back line; bateria completa 20 direct box passivo 08 direct boxativos microfone sem fio sm58 02 microfones em perfeito estado de uso 16 garras novas Cubos e amplificadores de retorno 01 amplificador de guitarra valvulado 02 amplificadores de guitarra pré valvulado 02 amplificador de contra baixo 4 x 10, 1 x 15. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços.

Total: R\$ 2.100.230,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 28/02/2024, a contar do dia 28/02/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CLAUDIO  
DINISIO  
NASCIMENTO:53  
344790587

Assinado de forma digital  
por CLAUDIO DINISIO  
NASCIMENTO:533447905  
87  
Data: 2023.03.01  
11:55:37 -03'00'

CLÁUDIO DINISIO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

PROLED PRODUCOES LTDA  
28.254.438/0001-15

WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS  
65432550563

Dados: 01/03/2023 09:35:51

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/precao/56183/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_44579021530.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/precao/56183/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_44579021530.html)

2/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

01/03/2023, 11:02

LICITANET - Ata de Registro de Preço

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/precao/56183/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_44679021530.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/precao/56183/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_44679021530.html)

3/3

Gestor: - Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº: 467, Bairro CENTRO  
CEP: 49.050-000 JAPOATA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 08170731190759BB99C133